



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2ª ADVERTÊNCIA

Presidente Kennedy-ES, 15 de Setembro de 2017

À CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 22.253.771/0001-23

REPRESENTANTE LEGAL: LETÍCIA CRISTINO SAMPAIO

AVENIDA BRASIL, Nº 184, NOVO HORIZONTE, SERRA/ES

CEP: 29.163-331

Fica a empresa acima citada, executora do Contrato com esta Prefeitura de nº **000134/2017** de acordo com a Tomada de Preço de nº 00002/2016 e processo administrativo de nº 005349/2016 que tem como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LOCALIDADE DE SÃO SALVADOR, NESTE MUNICÍPIO, **ADVERTIDA***, conforme CLÁUSULA 7.2 do contrato acima citado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis haja manifestação para apresentação de justificativa das seguintes irregularidades abaixo discriminadas:

- NÃO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE ANDAMENTO DOS SERVIÇOS (CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO).
- CONTAINERS TRANCADOS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NEM MESMO O TÉCNICO DE ELÉTRICA POSSUI AS CHAVES. O TÉCNICO NÃO POSSUI UM AMBIENTE DE TRABALHO ABRIGADO.
- CONTAINERS SEM ENERGIA ELÉTRICA.
- O JOGO DE PROJETO E PLANILHA NÃO SE ENCONTRA NA OBRA.

Prevalece a recomendação, que a empresa procure melhorar sua metodologia de trabalho a fim de cumprir os prazos e itens estabelecidos no contrato de nº 000134/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Saliento que a cláusula décima segunda, do contrato de nº 000134/2017, lista possíveis penalidades para o não cumprimento do cronograma de andamento dos serviços.

Vinícius Bolzan Cade
Fiscal do Contrato nº 134/2017
PORTARIA/SEMOB/Nº. 08 de 11/05/2017

Recebi em: 15/09/17

Gabriel Ribeiro Costa Carneiro
ES. 031566/D